PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025
DISPENSA Nº 23/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.066/0001-72, com sede na Av. Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, em André da Rocha/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Felipe Eduardo Seminoti Jacques, inscrito no CPF sob o nº 995.464.180-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, referente ao Processo de Dispensa nº 21/2025, celebra o presente Termo de Suspensão, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Em razão dos relatos de irregularidades feitos pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo durante a realização do Campeonato Municipal de Futsal, e conforme a instauração do processo administrativo nos termos da Portaria nº 172/2025, a contratante descide pela **suspensão da execução do Contrato nº 64/2025** pelo prazo que se fizer necessário, até o julgamento das irregularidades, a contar de **15 de julho de 2025**.

Parágrafo Primeiro: Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais permanecerão suspensas.

Parágrafo Segundo: A retomada da execução do contrato ocorrerá mediante termo aditivo específico, após a superação do motivo da suspensão, garantindo-se o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à suspensão, nos termos do § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 18 (dezoito) dia do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
PREFEITO MUNICIPAL